



A S S O C I A Ç Ã O
ILGA PORTUGAL

Rua de São Lázaro, 88

1150-333 Lisboa, Portugal

Tel. 21 887 39 18 / Fax. 21 887 39 22

ilga-portugal@ilga.org

www.ilga-portugal.pt

PROPOSTA DE BOAS PRÁTICAS PARA O RELACIONAMENTO ENTRE AS FORÇAS E SERVIÇOS DE SEGURANÇA PORTUGUESES E AS CIDADÃS E OS CIDADÃOS LGBT

Índice

1	A RELAÇÃO DAS FORÇAS E SERVIÇOS DE SEGURANÇA COM CIDADÃS E CIDADÃOS LGBT	3
2	A ESPECIFICIDADE DA SITUAÇÃO DOS CRIMES DE ÓDIO MOTIVADOS POR HOMOFOBIA	6
3	BOAS PRÁTICAS: O CASO DO REINO UNIDO	8
3.1	A transformação das dinâmicas internas das forças e serviços de segurança	8
3.2	Política de comunicação	9
4	PROPOSTAS DA ASSOCIAÇÃO ILGA PORTUGAL	11
	ANEXO - Relatos sobre práticas das forças e serviços de segurança portuguesas em relação a cidadãs e cidadãos LGBT	14

Definição: Crime de ódio

Um crime de ódio é uma ofensa criminal cometida contra pessoas, propriedades ou a sociedade motivada, total ou parcialmente, pelo preconceito do agressor contra determinada raça, religião, origem nacional ou étnica, género, idade, deficiência ou orientação sexual de um indivíduo ou grupo de indivíduos.

[Definição estabelecida no *Summit on Hate Crime in America* (1998) da *IACP International Association of Chiefs of Police*, [Anexo 1](#), tradução nossa.]

Definição: Incidente homofóbo

Um incidente homofóbo é qualquer incidente que seja *percebido* pela vítima ou por qualquer outra pessoa como sendo homofóbo. Os incidentes homofóbos podem incluir abuso verbal, abuso escrito, ou qualquer outro incidente que a pessoa que apresenta a denúncia veja como homofóbo. A vítima de um incidente homofóbo *não precisa de ser gay, lésbica, bissexual ou transgénero para ser vítima de um incidente homofóbo*.

[<http://www.warwickshire.police.uk/ineedhelporadvice/homophobiccrime>, (2007/Março)
tradução e itálicos nossos]

Conceitos: Homofobia e Transfobia

Ao longo deste documento, a expressão “homofobia” pretende designar, de forma abrangente, o preconceito contra Lésbicas, Gays, Bissexuais e Transgénero (LGBT). No entanto, existem especificidades que importa enfatizar, sobretudo relativamente às pessoas transexuais. A identidade de género é um conceito independente da orientação sexual, pelo que a palavra “transfobia” deverá ser utilizada para classificar um preconceito específico contra as pessoas transexuais. É frequente a confusão entre os conceitos de homossexualidade e transexualidade por parte de agressores, sendo semelhantes quer o *modus operandi* quer o impacto de uma agressão. Ainda assim, importa atender a necessidades específicas das vítimas - e compreender a heterogeneidade da população LGBT, assegurando o respeito pela identidade de cada cidadã ou cidadão.

1 A RELAÇÃO DAS FORÇAS E SERVIÇOS DE SEGURANÇA COM CIDADÃS E CIDADÃOS LGBT

A Associação ILGA Portugal, enquanto associação de defesa dos direitos de Lésbicas, Gays, Bissexuais e Transgénero (LGBT), tem vindo a alertar para a necessidade de políticas activas de combate ao preconceito homófobo em sectores-chave para o funcionamento da democracia incluindo a justiça, a saúde, a segurança social, as escolas e, inevitavelmente, **as forças e serviços de segurança.**

Em Portugal, desde a revisão constitucional de 2004, a **Constituição da República Portuguesa proíbe explicitamente, no seu artigo 13º, a discriminação com base na orientação sexual.**

Entretanto, a proposta de revisão do Código Penal elaborada pela Unidade de Missão para a Reforma Penal, e já aprovada na generalidade pela Assembleia da República, estabelece **agravamentos penais para diversos crimes em função da motivação homófoba** (cfr. artigos 132.º, 155º, 158º e 184º). Para além disso, a mesma proposta prevê no artigo 240.º do Código Penal a **punição da discriminação com base na orientação sexual:**

Artigo 240º

Discriminação racial, religiosa ou sexual

1 - Quem:

a) Fundar ou constituir organização ou desenvolver actividades de propaganda organizada que incitem à discriminação, ao ódio ou à violência contra pessoa ou grupo de pessoas por causa da sua raça, cor, origem étnica ou nacional, religião, sexo ou orientação sexual, ou que a encorajem; ou

b) [...];

2 - Quem, em reunião pública, por escrito destinado a divulgação ou através de qualquer meio de comunicação social ou sistema informático:

a) Provocar actos de violência contra pessoa ou grupo de pessoas por causa da sua raça, cor, origem étnica ou nacional, religião, sexo ou orientação sexual;

b) Difamar ou injuriar pessoa ou grupo de pessoas por causa da sua raça, cor, origem étnica ou nacional, religião, sexo ou orientação sexual, nomeadamente através da negação de crimes de guerra ou contra a paz e a humanidade; ou

c) Ameaçar pessoa ou grupo de pessoas por causa da sua raça, cor, origem étnica ou nacional, religião, sexo ou orientação sexual;

com a intenção de incitar à discriminação racial, religiosa ou sexual, ou de a encorajar, é punido com pena de prisão de 6 meses a 5 anos.

É neste contexto que surge a presente proposta que tem por objectivo reivindicar uma **política clara das forças e serviços de segurança face ao problema da homofobia e relativamente a cidadãs e cidadãos LGBT.**

Existem ainda, infelizmente, relatos de um tratamento e encaminhamento dos casos por parte dos agentes policiais que nem sempre é o mais correcto. As queixas mais recorrentes prendem-se com situações como:

- a inoperância e falta de preparação das forças e serviços de segurança para lidar com as vítimas, naquilo que pode constituir uma “vitimação secundária”^{1, 2}
- complacência para com os agressores, como alegadamente aconteceu em Viseu em 2005 (ver [anexo no final](#));
- tratamento desrespeitoso por parte de agentes policiais a cidadã(o)s alegadamente homossexuais e transexuais em locais públicos; e
- a descrença das vítimas em relação à justiça, em fases subsequentes do processo.

Gostaríamos de sublinhar que a Associação ILGA Portugal não acusa as forças e serviços de segurança de terem uma política discriminatória explícita em relação a cidadã(o)s homossexuais ou transexuais. O que se aponta neste documento é a inexistência de uma qualquer política institucional inequívoca relativamente a este assunto e a ocorrência de práticas discriminatórias por parte de alguns dos seus agentes.

Não é, naturalmente, admissível que agentes públicos reflectam os preconceitos e os comportamentos discriminatórios existentes na sociedade. Estes agentes têm, pelo contrário, que

¹ «Se, enquanto vítimas de crimes ou incidentes de ódio, as pessoas são confrontadas com a indiferença ou a rejeição por parte da polícia, esta reacção vitimiza-as efectivamente uma segunda vez. A vitimação secundária ocorre independentemente de haver indiferença ou rejeição por parte da polícia, desde que seja essa a percepção da vítima. É irrelevante se a percepção é ou não razoável. O ónus recai inteiramente sobre a polícia que terá que gerir a interacção para assegurar que a vítima não ficará com sentimentos residuais de vitimação secundária.» ([Anexo 2](#), <http://www.acpo.police.uk/asp/policies/Data/Hate%20Crime.pdf>, 2007 / Fevereiro, tradução nossa).

² A respeito de uma situação diferente – violência doméstica em casais homossexuais – escrevia-se no Correio da Manhã de 11 de Fevereiro de 2007 que «Também neste caso não foi apresentada queixa na polícia; ninguém foi parar ao hospital por motivos de maior. Nem a vontade de procurar este tipo de ajuda parece ser aliciante para os casais de gays e lésbicas. "O facto de um elemento de um casal destes se queixar à polícia é suficiente para que eles ajam de maneira diferente. Para já gozam com a situação. E até formalizarem a queixa demora algum tempo" (...) Considerações que a Direcção Nacional da PSP não aceita. "Se, porventura, forem denunciados casos concretos que revelem esse tipo de comportamento, serão os seus autores investigados e punidos disciplinarmente, sem prejuízo da comunicação do facto às competentes autoridades judiciais."»

estar um passo à frente da sociedade, garantindo o cumprimento eficaz da lei. E é a este nível que as instituições devem agir.

Este tema é tanto mais relevante quanto forças e serviços de segurança de outros países da Europa e da América do Norte já puseram em prática estratégias para prestar um bom serviço à comunidade LGBT³, combatendo os crimes de ódio⁴, nomeadamente os motivados por homofobia⁵, e os incidentes homófobos em geral.

Entendemos por isso que é fundamental a **criação de um código de conduta que garanta a inexistência de qualquer tratamento discriminatório das pessoas LGBT** por parte de agentes policiais; mas é sobretudo necessária uma política alargada de **criação de condições que propiciem a denúncia da discriminação e dos incidentes homófobos**, dado que a prevalência da homofobia impede frequentemente essa denúncia.

Realçamos ainda a necessidade de garantir a atenção das forças e serviços de segurança relativamente ao **apuramento da motivação de um crime** sendo que a motivação homófoba suscitará penalizações adicionais de acordo com a referida proposta de revisão do Código Penal⁶.

³ Ver o ponto "3. Boas práticas: o caso do Reino Unido".

⁴ Ver por exemplo o relatório "Hate Crime: Delivering a Quality Service – Good Practice and Tactical Guiding" da ACPO – Association of Chief Police Officers of England, Wales and Northern Ireland ([Anexo 2](#)), disponível em <http://www.acpo.police.uk/asp/policies/Data/Hate%20Crime.pdf> (2007 / Fevereiro)

⁵ Ver por exemplo o relatório aprovado recentemente pelo governo inglês intitulado "Tackling Homophobic Hate Crime" ([Anexo 3](#)), disponível em www.crimereduction.gov.uk/sexual028.pdf (2007 / Março)

⁶ É importante frisar a distinção entre a identidade da vítima e o preconceito que motiva um crime. Assim, o preconceito homóforo pode ser o motivo de uma agressão a uma pessoa heterossexual, por exemplo. Importa, pois, averiguar e registar uma possível motivação homófora, independentemente da identidade da vítima.

2 A ESPECIFICIDADE DA SITUAÇÃO DOS CRIMES DE ÓDIO MOTIVADOS POR HOMOFOBIA

Ao longo dos últimos anos têm surgido na comunicação social relatos de crimes de ódio motivados por homofobia, como aquele que catapultou [Viseu](#) para as primeiras páginas dos jornais em 2005 ou como o assassinato de Gisberta Salce Júnior, em Fevereiro de 2006, na cidade do Porto⁷.

Porém, para além dos casos mais mediáticos, ou de alguns que surgem pontualmente em blogues, a Associação ILGA Portugal recebe com alguma regularidade denúncias de outras situações. Estima-se, porém, que estes episódios constituam apenas uma ínfima parte dos crimes motivados por homofobia ocorridos no nosso país, já que diversas fontes sugerem que as cifras negras são elevadas⁸. Aliás, não existem (sequer) estatísticas oficiais sobre este tipo de crimes em Portugal.

A Associação ILGA Portugal defende que as vítimas de crimes motivados por homofobia tenham uma abordagem diferenciada por parte das forças e serviços de segurança, como já acontece com outros grupos especialmente vulneráveis. Com efeito, a especificidade de alguns grupos é já reconhecida pelas forças policiais portuguesas que dispõem de programas especiais como o Escola Segura, o Violência Doméstica, o Apoio 65 - Idosos em Segurança ou o Táxi Seguro.

A especificidade e gravidade dos crimes motivados por homofobia é reconhecida pela nova redacção do Código Penal que prevê a figura do crime de ódio motivado pela orientação sexual, a juntar às motivações já anteriormente contempladas.

Esta abordagem diferenciada aos crimes de ódio motivados por homofobia justifica-se por duas grandes ordens de razões.

A primeira é o facto de os efeitos dos crimes de ódio poderem ter um efeito devastador sobre a qualidade de vida das vítimas, das suas famílias ou até da comunidade já que podem promover um maior isolamento dos indivíduos, afectar a sua auto-estima ou prejudicar o relacionamento com terceiros (família, amigos, parceiras/os)⁹. Note-se que se trata de crimes em que a vítima não é

⁷ «No fim-de-semana de 18 e 19 de Fevereiro, Gisberta, de 45 anos, terá sido amordaçada, espancada, apedrejada por um grupo de menores, que lhe terão ainda introduzido objectos no ânus. Na terça-feira, terão atirado a vítima a um fosso, situado numa garagem abandonada no Campo de 24 de Agosto, no Porto. Gisberta era transexual, sem-abrigo, toxicod dependente, seropositiva, trabalhadora do sexo, imigrante ilegal. Houve quem apontasse o dedo à Oficina de São José, onde estavam internados quase todos os menores. Mas a violência exercida sobre alvos vulneráveis e isolados extravasa as portas da instituição. No Porto, já houve um grupo de jovens que só assaltava travestis e transexuais.» <http://jornal.publico.clix.pt/noticias.asp?id=66745&sid=7340> (2007 / Março)

⁸ "Tackling Homophobic Hate Crime" ([Anexo 3](#)), www.crimereduction.gov.uk/sexual028.pdf (2007/ Março)

⁹ "Tackling Homophobic Hate Crime" ([Anexo 3](#)), www.crimereduction.gov.uk/sexual028.pdf (2007 / Março)

seleccionada arbitrariamente mas em função da sua identidade, pelo que o crime constitui não só um atentado à própria identidade da vítima mas também uma ameaça extensível a toda a comunidade de pessoas que partilham essa identidade.

A segunda é a de, como assinalam forças e serviços de segurança de outros países¹⁰, haver uma tendência para não apresentar queixa por este tipo de crime¹¹. As taxas de criminalidade declarada, nesta tipologia criminal em particular, são muito inferiores à criminalidade não declarada. São várias as razões na base deste comportamento.

NÃO DECLARAÇÃO DE CRIMES DE ÓDIO MOTIVADOS POR HOMOFOBIA À POLÍCIA

Existem várias razões na base da não declaração de crimes motivados por homofobia às autoridades.

Por um lado, é expectável que a censura social associada a uma orientação sexual ou identidade de género diversas do que é tradicionalmente encarado como a "norma" leve muitas vítimas a não denunciar os crimes ou a discriminação de que são alvo (comportamento motivado por sentimentos de vergonha ou medo que a sua orientação sexual se torne conhecida para pessoas conhecidas ou familiares, por exemplo).

Por outro lado, é possível que as vítimas não apresentem queixa de forma a evitar um eventual tratamento incorrecto por parte dos próprios agentes policiais (ridicularização) que são frequentemente apontados por não terem formação específica para lidar com este tipo de situações. Aliás, esta é uma queixa recorrente por parte das vítimas de crimes motivados por homofobia, como foi já referido, constituindo uma "segunda vitimação".

Existe uma terceira razão que se prende com a falta de confiança das vítimas de crimes de ódio motivados por homofobia relativamente aos resultados práticos da sua acção, ou seja, existe descrença em relação ao sistema policial mas também em relação ao sistema judicial.

¹⁰ idem.

¹¹ Os membros da comunidade LGBT não apresentaram queixa dos crimes de que são alvo por diversas razões. Um inquérito conduzido em 2004 pela Polícia de Dorset (Reino Unido) revelou que 83% das vítimas de crimes de ódio motivado por homofobia não apresentaram queixa às autoridades tendo sido as principais razões:

38% não achou que o crime fosse suficientemente importante para se queixar; 25% considera que a Polícia não os tomaria a sério; 15% não acredita na Polícia; 5% não sabia como apresentar queixa; 17% por outras razões. Estas estatísticas deverão ser diferentes em Portugal mas ainda assim revelam a necessidade de remoção de barreiras à comunicação entre as forças e serviços de segurança e a comunidade LGBT. Fonte: <http://www.acpo.police.uk/asp/policies/Data/Hate%20Crime.pdf> , 2007 / Fevereiro ([Anexo 2](#))

3 BOAS PRÁTICAS: O CASO DO REINO UNIDO

Em vários países europeus existe já uma abordagem distinta aos incidentes homófobos, sendo as polícias do Reino Unido as que mais informação disponibilizam acerca das suas práticas. A polícia de Hertfordshire afirma “Encaramos seriamente os incidentes motivados por homofobia e entendemos os efeitos devastadores que pode ter sobre os indivíduos. Estamos apostados em prestar a todas as vítimas um tratamento profissional e sensível”¹².

Esta abordagem das polícias inglesas caracteriza-se por:

- uma transformação das dinâmicas internas das forças e serviços de segurança;
- uma política de comunicação e proximidade com a comunidade LGBT.

3.1 A transformação das dinâmicas internas das forças e serviços de segurança

As polícias do Reino Unido têm feito uma forte aposta no sentido de alterar a forma como os seus agentes encaram a comunidade LGBT em geral, e os incidentes homófobos em particular. Paralelamente, tem-se feito um esforço no sentido de promover uma melhor integração dos agentes policiais LGBT na própria organização. Como resultado, em 2005 a *London Metropolitan Police* foi considerada a 30ª organização do Reino Unido mais "gay friendly" em termos de ambiente de trabalho pelo *Stonewall Employers Equality Index*¹³. Entre as medidas mais relevantes contam-se:

- A formação das/dos agentes de forma a saberem lidar com as especificidades da comunidade LGBT;
- A definição de manuais de boas práticas para lidar com a comunidade LGBT, como o da [polícia de Merseyside](http://www.merseyside.police.uk/html/aboutus/policies/lgb.htm)¹⁴ (que é revisto anualmente);

¹² *We take homophobic incidents seriously and understand that this kind of crime can have a devastating affect on the individual. We are committed to giving all victims of crime a professional and sensitive service* (tradução nossa), em <http://www.herts.police.uk/report/homotrans.htm> (2007 / Janeiro)

¹³ O *Stonewall Employers Equality Index* é um índice editado anualmente que mede a política de abertura de empregadores do Reino Unido relativamente às/aos suas/seus funcionárias/os. Ver <http://www.met.police.uk/dcf/strands/lgbt.htm> (2007 / Janeiro)

¹⁴ <http://www.merseyside.police.uk/html/aboutus/policies/lgb.htm> (2007 / Janeiro)

- A criação de grupos de trabalho dedicados a questões LGBT, de que constituem exemplos o *Gay & Lesbian Working Group* da polícia de Merseyside¹⁵ ou o grupo LGBT da *London Metropolitan Police*; o grupo LGBT da *London Metropolitan Police*, por exemplo, apoiou a implementação do *Civil Partnership Act* de 2004, isto é, da legislação que regula as parcerias civis; a ACPO disponibiliza ainda um conjunto de [boas práticas para a integração das/dos agentes LGBT no seio das próprias forças policiais](#)¹⁶
- Existe ainda uma *Gay Police Association (GPA)*, fundada em 1990 e actualmente reconhecida em todas as 52 polícias do Reino Unido, que tem por objectivos trabalhar para assegurar a igualdade de oportunidades das/dos polícias LGBT, oferecer aconselhamento e apoio a todas/os as/os polícias LGBT e promover um melhor relacionamento entre as forças policiais e a comunidade LGBT; paralelamente, a GPA desenvolve iniciativas de formação e sensibilização tanto ao nível das forças policiais como do governo em questões relacionadas com a orientação sexual e a actividade policial, incluindo desenvolvimento de políticas públicas, investigação de crimes de ódio por homofobia, apoio à vítima e às famílias e ainda ligação à comunidade.

3.2 Política de comunicação

A relação com as/os cidadã(o)s é um aspecto fundamental na Administração Pública do Reino Unido em geral, e na acção das forças e serviços de segurança em particular. Assim, e tal como as polícias portuguesas disponibilizam informação especial para situações de violência doméstica, por exemplo, as polícias do Reino Unido disponibilizam informação privilegiada para vítimas de crimes de ódio motivados por homofobia. Esta nova política de comunicação veio ainda simplificar o processo de denúncia. Algumas das medidas mais relevantes são apresentadas em seguida.

- O projecto *True Vision*¹⁷, lançado em Maio de 2004, pretende melhorar o serviço prestado pela polícia às minorias. Este projecto, ao qual aderiram 23 forças policiais, disponibiliza um serviço integrado com informação variada sobre crimes de ódio e facilita a denúncia.
- Muitas forças policiais dispõem de páginas próprias nos seus websites dedicadas à relação com a comunidade LGBT e, em particular, aos incidentes homófobos¹⁸, informando sobre

¹⁵ <http://www.merseyside.police.uk/html/support/lgb/working-group.htm> (2007 / Janeiro)

¹⁶ <http://www.acpo.police.uk/asp/policies/Data/Hate%20Crime.pdf> (2007 / Fevereiro)

¹⁷ <http://www.report-it.org.uk/> (2007 / Janeiro)

como lidar em situações de ataque ou mesmo de *bullying*, apelando à denúncia por forma a poder acompanhar a situação e agir em conformidade, assinalando as zonas de maior risco, etc. Estes websites disponibilizam estatísticas de incidentes homófobos, incluindo informações sobre os locais e o *modus operandi* dos agressores, o que permite aumentar o policiamento e alertar as potenciais vítimas sobre comportamentos a adoptar para reduzir o risco (zonas e horas de maior perigo, comportamentos a evitar, etc.)¹⁹.

- Uma característica importante da política de comunicação das polícias inglesas é, com efeito, a facilitação do processo de denúncia através da (1) disponibilização de instalações reservadas, permitindo manter a privacidade e o anonimato do denunciante, da (2) possibilidade de reportar os crimes *online* e da (3) criação de linhas telefónicas dedicadas²⁰. A denúncia de incidentes homófobos pode ajudar a vítima e permite à polícia a definição de padrões dos crimes, facilitando a identificação dos criminosos e o combate ao crime.
- Existem ainda casos de celebração de acordos com ONGs por forma a prestar apoio psicológico às vítimas de crimes de ódio motivados por homofobia²¹.
- Nomeação de agentes responsáveis por fazer a ponte com a comunidade LGBT em cada localidade e de acompanhar as vítimas de crimes de ódio motivados por homofobia (os “hate crime officers”²²).

¹⁸ Consultar, entre outros <http://www.met.police.uk/DCF/strands/lgbt.htm> (2007 / Janeiro), <http://www.herts.police.uk/report/homotrans.htm> (2007 / Janeiro), <http://www.west-midlands.police.uk/crime-reduction/incident-self-report-homophobic.asp> (2007 / Janeiro), <http://www.warwickshire.police.uk/ineedhelporadvice/homophobiccrime> (2007 / Janeiro), <http://www.bedfordshire.police.uk/CrimeInfo/Homophobic/homophobic.htm> (2007 / Janeiro), <http://www.bedfordshire.police.uk/CrimeInfo/Homophobic/glbcont.htm> (2007 / Janeiro), <http://www.merseyside.police.uk/html/support/lgb/index.htm> (2007 / Janeiro)

¹⁹ Ver <http://www.met.police.uk/crimefigures/> (2007 / Janeiro) ou <http://www.merseyside.police.uk/html/support/lgb/safety-liverpool.htm> (2007 / Janeiro)

²⁰ Ver linha de apoio Shoutline em <http://www.merseyside.police.uk/html/support/lgb/homophobic-incidents.htm> (2007 / Janeiro)

²¹ <http://www.warwickshire.police.uk/ineedhelporadvice/homophobiccrime/supportgroups> (2007 / Janeiro)

²² <http://www.herts.police.uk/report/hatecrime.htm> (2007 / Janeiro)

HATE CRIME STATISTICS ACT (EUA)

Em meados de 1990, o Congresso dos EUA promulgou o "Hate Crime Statistics Act". Assim, desde 1992, o FBI publica um relatório anual com os dados de todos os crimes de ódio registados nos EUA, permitindo um melhor conhecimento sobre a situação no país. Ver relatório de 2004 em <http://www.fbi.gov/ucr/hc2004/openpage.htm> (2007 / Janeiro)

4 PROPOSTAS DA ASSOCIAÇÃO ILGA PORTUGAL

A homofobia quotidiana não é, infelizmente, notícia e continua a não gerar uma condenação inequívoca por parte das instituições. Apesar da Constituição da República Portuguesa proibir explicitamente a discriminação com base na orientação sexual, e apesar dos compromissos europeus que reforçam essa proibição, a luta contra a homofobia continua a ter a convivência do silêncio. Mas é a mesma homofobia que se manifesta diariamente que motiva estes ataques, é essa homofobia que silencia até a denúncia dos mesmos, é a homofobia que explica afinal a apatia (e, por vezes, antipatia) institucional.

A Associação ILGA Portugal há muito que vem alertando para o peso do preconceito em sectores-chave para o funcionamento da democracia. Esta proposta tem por objectivo apresentar um conjunto de medidas que pensamos serem fundamentais para a melhoria do relacionamento entre as forças e serviços de segurança e a comunidade LGBT, avançando-se desta forma na luta contra a discriminação e contra os crimes de ódio motivados por homofobia.

As medidas propostas pela Associação ILGA Portugal sustentam-se nas queixas e denúncias que nos chegam e nas melhores práticas existentes noutros países da Europa. A Associação ILGA Portugal tem experiência na formação contra a discriminação com base na orientação sexual e identidade de género, pelo que se propõe ainda a apoiar eventuais acções neste domínio.

Medidas propostas

- **Formação de agentes policiais**, tanto ao nível da formação inicial como da formação de agentes já em actividade, para a questão da igualdade em geral e da discriminação em função da orientação sexual e da identidade de género em particular. Não pode haver lugar nas forças e serviços de segurança para preconceitos ou comportamentos menos próprios,

devendo as/os agentes lidar sempre de forma profissional para com as vítimas de incidentes homófobos.

- A formação das/dos agentes policiais deverá ainda dedicar especial atenção à **integração das pessoas LGBT que trabalham nas próprias forças e serviços de segurança** com o objectivo de se procurar a igualdade plena de direitos *de facto*.
- **Indicação de agentes que, nas esquadras e postos, possam servir de ponte com a comunidade LGBT** e que tenham como funções acompanhar as vítimas e monitorizar a evolução dos incidentes homófobos na sua zona de intervenção. Propõe-se ainda que estas/estes agentes formem um Grupo de Trabalho que tenha como missão acompanhar estas temáticas a nível nacional e participar na redacção de um “Manual de Boas Práticas” (ver ponto seguinte)
- **Definição de um “Manual de Boas Práticas”** que defina um conjunto de procedimentos sobre como lidar com as vítimas e com os incidentes homófobos (como tratar a vítima, como se relacionar com os familiares da vítima, etc.). Este Manual poderá ter por base os que já existem em outros países da Europa, como o Reino Unido.
- A **articulação entre entidades** de forma a aumentar o conhecimento sobre esta realidade. As outras entidades tanto poderão ser organismos do Estado (escolas, por exemplo) como associações representativas da comunidade LGBT, estabelecimentos comerciais frequentados maioritariamente pela comunidade LGBT, etc.
- **Sensibilização da população** para a necessidade de apresentar queixa dos incidentes homófobos de forma a permitir uma melhor resposta das forças e serviços de segurança;
- Criação e disponibilização de **estatísticas e informação** sobre incidentes homófobos;
- **Facilitação do processo de denúncia de incidentes homófobos** através da criação e divulgação de linhas telefónicas dedicadas e da possibilidade de apresentar as denúncias por via electrónica (como se preconiza no Simplex 2007 com a medida Queixas Electrónicas às Forças de Segurança²³).
- O fim da perseguição, ainda que informal, de que alguns homossexuais se dizem alvo em “zonas de engate” (como a zona de Belém, em Lisboa). A Associação ILGA Portugal destaca

²³ http://www.ucma.gov.pt/index.php?option=com_content&task=view&id=124&Itemid=70&lang=pt (2007 / Março)

a posição da ACPO sobre policiamento em “zonas de engate” e que refere que “(...) deve ser dedicada especial atenção ao planear operações policiais nestes ambientes [zonas de engate] por forma a assegurar que todo o pessoal é informado acerca das suas responsabilidades duais [o eventual atentado ao pudor, por um lado, e a necessidade de tratar de forma correcta as vítimas de incidentes motivados por homofobia, por outro].²⁴

²⁴ The policing of public sex environments creates a dilemma for both local commanders and chief officers. The police have a responsibility to ensure that local community concerns are adequately addressed, as much of the activity between consenting adults in such environments may be unlawful. However, police must accept they also have the dual responsibility of ensuring that victims of homophobic attacks in such environments receive a professional police response. Therefore, careful consideration should be given when planning police operations in such environments to ensure that staff are fully briefed in respect of their dual responsibilities. <http://www.acpo.police.uk/asp/policies/Data/Hate%20Crime.pdf> (2007 / Fevereiro)

Também a Polícia de Merseyside tem instruções sobre como lidar com a questão do sexo entre pessoas do mesmo sexo em locais públicos (<http://www.merseyside.police.uk> , 2007 / Fevereiro).

ANEXO – Relatos sobre práticas das forças e serviços de segurança portugueses em relação a cidadãos e cidadãs LGBT

2003: Agressões a um casal de lésbicas²⁵

Em Agosto, duas mulheres, Mónica Godinho and Cláudia Domingues, alegaram ter sido agredidas com , esbofeteadas e pontapeadas por agentes da Polícia de Segurança Pública (PSP) na esquadra de Cascais, perto de Lisboa, onde tinham ido após um acidente de automóvel. Cláudia Domingues terá sido alegadamente empurrada, fazendo com que a sua cabeça batesse no chão. Ambas alegaram ter sido abusadas verbalmente devido à sua orientação sexual. As duas mulheres, que foram acusadas de agressão, formalizaram uma queixa. Uma investigação criminal estava em curso no final do ano.

2005: Agressões em Viseu²⁶

Vultos masculinos cercam-nos, (...) "Ali estávamos, muito quietos, mortos de medo, sem perceber nada." Os homens, entre os 20 e os 30 anos, batem no carro, gritam insultos. "Era paneleiros, filhos da puta, eu sei lá. Urinaram-me o automóvel todo, riscaram-no... Ameaçavam com pancada e repetiam 'os paneleiros hádem morrer todos, havemos de correr com eles daqui para fora'." Ao longo dos 45 minutos que, garante, o episódio durou, ligou para a GNR: "Disse que havia indivíduos a ameaçar-me e a danificar-me o carro, e eles nada."

Depois, continua Carlos, "deixaram-nos sair. Dirigi-me para o posto da guarda, onde me receberam muito bem, dizendo que havia muita gente a queixar-se do mesmo". Mas, garante, aconselharam-no a "esperar" antes de avançar com a queixa, porque "tinha meio ano para decidir se queria ir com aquilo para a frente". Retrospectivamente, acha "estranho". (...)

Certo é que queixas "efectivas" contra um grupo com as características do descrito só há quatro, todas na PSP. Na GNR, que tem a intendência da zona de descanso do IP5 onde a maioria dos casos

²⁵ *Amnesty International Report 2003*, <http://web.amnesty.org/report2003/Prt-summary-eng> (2007/Março); tradução nossa.

²⁶ Fernanda Cândia, Paula Cardoso Almeida (2005), *Diário de Notícias* de 26 de Março de 2005, http://dn.sapo.pt/2005/03/26/sociedade/os_paneleiros_hadem_morrer_todos.html (2007 / Fevereiro)

se terá dado, nem uma para amostra. Aliás, o tenente Ferreira, comandante do posto, garante que nunca o grupo de indivíduos em causa foi, sequer, identificado. Isto apesar de vários testemunhos - incluindo os dos membros do grupo - certificarem que as visitas à zona eram quase diárias. "Quer que lhe diga?", diz o tenente. "É fácil reconhecer as nossas viaturas, as pessoas podem fugir..." Quanto ao "conselho" alegadamente dado a Carlos, "Isso é muito estranho." Já a PSP terá logrado, por duas vezes, identificar os alegados agressores. Uma das queixas, relativa a uma ocorrência de Dezembro, terá já, de acordo com o comissário Lopes Ferreira, "seguido para o tribunal". As outras três, apresentadas pela mesma pessoa, estão ainda em investigação.

Quem as apresentou está agora impedido de falar devido ao segredo de justiça. Mas antes, "por ver que a polícia não ligava nenhuma", decidiu "chamar a SIC". Na reportagem, emitida em meados de Fevereiro, após dois dos alegados ataques de que foi alvo, Manuel, de 30 anos, narra como, na noite de 11 para 12 daquele mês, tendo estacionado o seu carro no centro de Viseu, junto ao tribunal, se viu, com dois amigos que transportava, "cercado de automóveis, que me trancaram a saída". Seguem-se as pancadas no carro, ameaças, insultos. "Eram 20 ou 30 à nossa volta. Liguei para a polícia duas vezes. À segunda, meia hora depois da primeira, estava histérico. Só gritava 'Querem que eu morra?'" (...)

Só quando Manuel tem a ideia de começar a anotar as matrículas das viaturas dos atacantes estes se afastam e o deixam sair dali. Vai direito à esquadra. "E os outros sempre atrás de mim. Chego, apito que nem um louco, e nem um polícia aparece. Vou lá eu e que vejo? Três agentes todos descansados a ler o jornal. 'Què que foi?', dizem eles." Envergonhado de ter de se assumir como homossexual, Manuel hesita. Perguntaram-me três vezes o que me tinham chamado... E eu, muito baixo painelero." Sentindo-se mal, pede para ser escoltado ao hospital, já que os agressores continuam lá fora. "Os polícias saíram comigo e nem se deram ao trabalho de os identificar."

Só no terceiro encontro de Manuel com o grupo, já após a reportagem televisiva, a polícia responde prontamente ao seu pedido de socorro, identificando cinco homens e duas mulheres.

(...) Uma frase do comandante da PSP local - "estas situações acontecem a quem as procura" - é mote para a suspeição de uma certa bonomia em relação aos agressores. Agressores cuja existência parece, de resto, não ser inteiramente admitida pelas polícias. A 23 de Março, a Lusa citava o mesmo comandante, que garantia "não estar confirmada, para já, a existência de um gangue organizado de 30 pessoas". E o governador civil, em comunicado do mesmo dia, falava de "um pretenso gang que andaria nos últimos tempos a perseguir cidadãos de determinada inclinação sexual". E prossegue "Em Viseu, vive-se, felizmente, um clima de segurança que permite aos

cidadãos em geral viverem de forma tranquila e com normalidade, salvo raríssimos casos pontuais de reduzida dimensão".

(...) Nascia assim, há meio ano, uma peculiar forma de diversão. A "brigada anti-homossexual", como a crisma o mais brincalhão, (...) A crer no grupo, não são as únicas forças vivas da cidade a dar-lhes a bênção. Certos de que a maioria do povo de Viseu está do seu lado, insistem ter também o apoio das polícias. "Estão fartos de saber o que andamos a fazer. Fomos identificados muitas vezes, já nos revistaram os carros... Alguns até dizem que como eles não podem fazer nada, fazemos nós." Convicto do mandato, o namorado de Maria faz manifesto: "Temos o direito e o poder de agir em vez da polícia." Um dos camaradas ri: "Somos tantos que eles nem sabem... Os polícias e nós."

Outubro de 2006: Agressão no Chiado²⁷

Estava eu e um amigo a sair dos armazéns do Chiado, ali mesmo na Rua Garrett, quando um Skin (vindo de um grupo maior que estava no interior do centro e que não nos apercebemos que nos tinham seguido), nos aborda. Faz chocar a cabeça do meu amigo contra a minha e, perante a minha estupefacção, dá-me um soco na cara, atira-me um objecto que não identifiquei contra a cabeça e dá-me uma patada. Isto enquanto outros dois agredem o meu amigo. Chamando-nos paneleiros, claro. Em pleno fim de tarde de Domingo (essas 19:40), com o vigilante dos armazéns a ver e toda a gente da rua impávida e serena!

(...) Quando chegámos com a polícia, claro que já nenhum agressor se encontrava presente. Sabemos que eles estão todos filmados pelas câmaras de vigilância, mas para se ter acesso às gravações tivemos de apresentar queixa-crime.

Agora, como ninguém se mexeu e não tendo agente de autoridade na altura presente, não houve identificação dos agressores ao vivo. As gravações duvido que sirvam de prova em tribunal mesmo que toda a gente os veja a agredir-nos. É a linda justiça que temos. Provavelmente tudo ficará arquivado e nós seremos mais um número invisível nas estatísticas. Isto tudo, enquanto se continua a negar que existam crimes de ódio em Portugal, e que a homofobia não é relevante.

²⁷ http://musicologo.blogspot.com/2006_09_01_musicologo_archive.html (2007 / Fevereiro)

Passagem de ano 2006/2007: Terreiro do Paço

Luis Sousa e Luis Santos deslocaram-se com mais dois amigos ao Terreiro do Paço para participar nos festejos de passagem de ano. Por volta das 23 horas são atacados violentamente por um grupo de homens embriagados que os acusa de “atentado ao pudor”. Luis Sousa e Luis Santos referem que apenas tinham feito uma festa um ao outro (constituem um casal há longos anos).

Os quatro amigos dispersam-se pela multidão e enquanto Luis Sousa e Luis Santos se dirigem ao Hospital de São José para obter tratamento médico (só viriam a ter alta na tarde do dia seguinte) os outros dois amigos passam pelo posto da PSP mais próximo onde são informados de que há agentes à paisana no local do evento (embora não tenha havido qualquer intervenção policial).

No dia 4 de Janeiro as vítimas dirigem-se à Polícia Judiciária para apresentar queixa do acontecimento. O agente que recolhe os depoimentos recusa-se a inscrever a homofobia dos agressores como motivo da agressão apesar da insistência de Luis Sousa e Luis Santos. Este comportamento viola as práticas das polícias britânicas. Em Portugal não se conhecem essas práticas.

A incompreensão e menorização do acto por parte do agente da Polícia Judiciária que faz o seu registo vem aumentar o sentimento de injustiça e revolta sentido pelas vítimas.

Quem é que nos protege da polícia?

Lisboa, Parque de estacionamento da Estação Fluvial de Belém, 20 de Janeiro de 2007, 1:00²⁸.

Estaciono o meu carro ao lado do de um amigo de longa data e começamos a trocar algumas palavras, cada um no seu veículo. O local estava praticamente deserto, somente nós e mais três carros ligeiramente afastados e juntos ao rio, na zona habitual aonde os casais de namorados param para, além de outras coisas, contemplar a bela vista (ponte 25 de Abril e parte da margem sul) que dali se alcança.

Não passaram muitos minutos de conversa até aparecer-nos à frente uma carrinha da polícia cheia

²⁸ Testemunho recebido por correio electrónico.

de elementos da PSP. Eram 8 ou 9, o tempo que demoraram a sair da carrinha e se distribuíram e circundaram o meu carro e o do meu amigo foi tão curto, que nem os consegui contar correctamente. Apesar de bastante assustado com tal aparato digno de qualquer filme de acção hollywoodesco, ainda consegui responder-lhes às "Boas Noites" que dois deles me deram. Foi-me pedida toda a documentação, tal como tive que mostrar o triângulo e coletes obrigatórios. Só não me foi solicitado o "teste do balão", para completar a rotina de qualquer operação STOP. Enquanto estava a dar assistência aqueles dois agentes, outros dois circundavam o meu carro de lanternas na mão, observando o que tinha no interior do meu automóvel. Ao meu amigo sucedeu-lhe exactamente o mesmo. No fim perguntaram-me: "O Sr. Ricardo (nome que o senhor polícia retirou da minha carta de condução ou do meu B.I.; este é obviamente fictício) não tem tido problemas com a polícia?", ao qual eu respondi negativamente no segundo seguinte. Nem uma pequena multa de estacionamento para apresentar e sujar o meu cadastro que orgulhosamente o vou mantendo limpo até hoje. Após esta estranha pergunta, finalmente os polícias regressaram à carrinha, sem qualquer explicação, sem mais perguntas ou comentários com pouco sentido.

Se eu tivesse nascido ontem, pensaria que esta operação policial, apesar de ter uns contornos esquisitos, até se poderia considerar normal. Mas como já nasci há mais de 30 anos atrás, e sei perfeitamente distinguir entre o que é uma operação policial de rotina e uma operação de intimidação, tenho perfeita consciência dos propósitos de todo aquele aparato e a PSP é competente em deixar isso bem claro. Tal como, eu e a PSP, sabemos que aquele é um local aonde há (para além da tal zona dos "namoricos" para os casais heterossexuais), frequentemente à noite, encontros fortuitos entre homens e que há sexo dentro dos carros. Esta prática é internacionalmente conhecida por "cruising".

Pelo que deu para ver (ou melhor, não ver, já que os vidros estavam praticamente todos embaciados) nos restantes carros que se encontravam naquele parque de estacionamento, naquela noite, mesmo sem a presença de homo(bi)ssexuais, não deixava de haver sexo. Como a PSP passa (e passa nas habituais rondas que faz por aquela zona), literalmente, indiferente a esses casos só me permite chegar a algumas conclusões:

- 1) Se o objectivo da PSP fosse o de averiguar qualquer situação de atentado ao pudor, naquela noite e naquele local, provavelmente teria mais por onde se virar do que propriamente para junto de um local bem iluminado e onde se encontravam duas pessoas, cada uma no seu carro, a conversar. A não ser que, para a PSP, tenha havido qualquer alteração de valores e o pudor tenha deixado de se encontrar nos actos em si, mas em quem os poderá praticar.

2) Para a PSP, a ameaça de haver um atentado à integridade pública é menor num carro com um casal heterossexual do que noutra com um, supostamente, homossexual lá dentro. É somente a "possível" orientação sexual do "suspeito" que faz toda a diferença.

3) Com este tipo de atitudes incoerentes e a roçar o abuso de autoridade, a PSP, demonstra claramente a sua homofobia.

Abril de 2007, Porto²⁹

Queixa não foi aceite

Casal homossexual de férias no Porto acusa polícias de insultos e ameaça de agressão

Um casal homossexual algarvio em férias pascais no Porto disse ter sido insultado e ameaçado de agressão, pouco depois da meia-noite de hoje, no interior da 13ª esquadra da PSP daquela cidade, em incidentes que associa a "preconceito" sexual. O casal acusa ainda a PSP da 13ª esquadra (Monte dos Burgos) de não aceitar a queixa que pretendia formalizar contra os polícias.

Contactado pela Lusa, o oficial de dia no Comando Metropolitano da PSP, subcomissário Reis, assinalou a inexistência de qualquer registo de incidentes com os dois cidadãos mas aconselhou-os, "caso seja verdade o que dizem", a formalizarem queixa noutra esquadra.

"Se porventura isso aconteceu, eles devem queixar-se contra os elementos que o fizeram. A ser verdade, é inaceitável", afirmou o oficial.

Bruno Pinho e João Paulo contaram à Lusa que foram "perseguidos" por um carro-patrolha enquanto realizavam um passeio nocturno pela cidade.

"Os polícias acabaram por nos interpelar em termos mal-educados, declarando-nos suspeitos por sermos desconhecidos na cidade, e exigiram-nos a identificação", relataram.

"A cidade está inundada de espanhóis, mas nenhum deles, pelos vistos é suspeito. Só nós é que somos", comentaram.

Como não tinham identificação, prontificaram-se a ir buscá-la à residência onde estão, no Carvalhido, e apresentaram-na na 13ª esquadra.

²⁹ <http://www.publico.clix.pt/shownews.asp?id=1290504&idCanal=95> (2007 / Abril)

"Por não sermos do Porto, podíamos nem sequer aparecer, mas quisemos cumprir a nossa obrigação legal", assinalaram, contando que aproveitaram a deslocação para formalizar queixa contra os agentes que os tinham abordado na rua, pela forma "grosseira" como actuaram.

"O agente que nos atendeu começou a elaborar a queixa mas, depois de chamar os agentes que nos tinham abordado na rua, para nos reconhecerem, atirou os bilhetes de identidade, ameaçou-nos com o bastão e mandou-nos para o cà, assegurando que já não aceitava queixa nenhuma", contaram.

Bruno Pinho e João Paulo, que associaram a conduta policial a alegado "preconceito" face à sua orientação sexual, asseguraram que irão "pôr em campo" a sua advogada, formular queixa no Departamento de Investigação Penal e, "se for preciso", recorrer ao Ministério da Administração Interna.